GABINETE VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

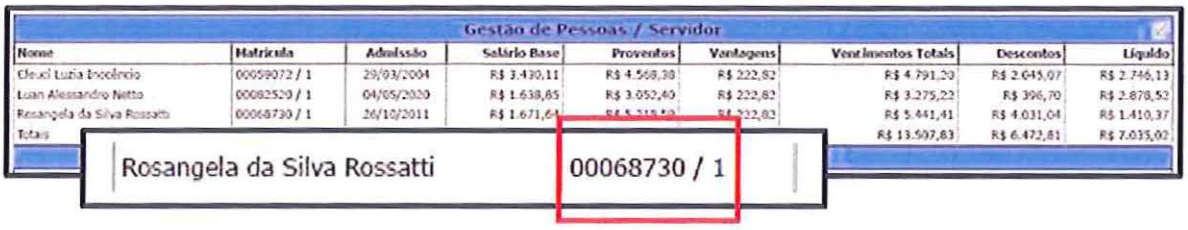
REQUERIMENTO Nº 1351/2021

APROVADO
Data 17/11/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ao Executivo Municipal, *reiteradamente* e *ratificando*, que informe a existência de Processos Administrativos Disciplinares em desfavor do(a) servidor(a) sob a matrícula funcional n.º 00068730/1, desde a data de sua admissão; *referências*: Requerimento n.º 1293/2021 (03/11/2021) e o exposto no Ofício RH n.º 080/2021, de 09/11/2021.

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o exposto no Ofício RH n.º 080/2021, de 09/11/2021, reitero o contido no Requerimento n.º 1293/2021, de 03/11/2021, requerendo ao **Executivo Municipal** que informe eventual existência de Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es) (PAD), em desfavor da servidora sob a **matrícula funcional n.º 00068730/1**, desde a data de sua admissão; solicitação que visa apurar denúncia formulada pessoalmente a este vereador em seu gabinete.

Quanto a manifestação "*que a matrícula mencionada não existe*" (Of. RH 080/2021), informo que é a matrícula constante no portal da transparência, ou os dados do portal da transparência não são confiáveis!?



Todavia, ante a existência de mais três zeros no número da matrícula, pelo portal da transparência, ratifica-se: **00068730/1**.

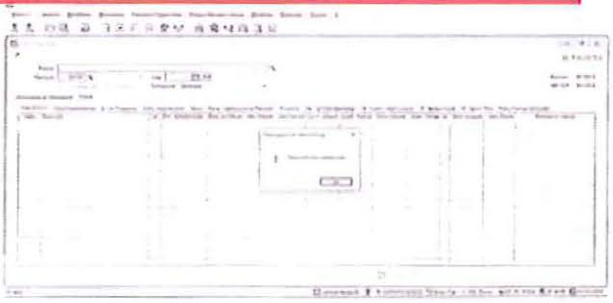
Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3337/2021
Data: 17/11/2021 - Horário: 08:49
Legislativo - REQ 1351/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
www.patobranco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 - Pato Branco - PR
Fone (46) 3220-1523

Ofício - RH nº 080/2021 Pato Branco, 09 de novembro de 2021

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 1.293/2021, informamos que a matrícula mencionada não existe em nossos cadastros.



Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Giomara [illegible] Basso
Diretora Depto Recursos Humanos
Port. nº225/2021

Requerimento legislativo pautado no direito à informação, de fiscalizar e de controlar, conforme incisos XVI e XX, do artigo 14, da LOM, e, prioritariamente, o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e* ***dos Municípios*** *obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*".

Do prazo para resposta e da indelegação, conforme artigos 218, 219 e 221, do RI n.º 1/2014, e artigos 47, XXII, e 48, da LOM.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 17 de novembro de 2021.

Romulo Faggion
Vereador – PSL